



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10116 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o Decreto nº 8620, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 8829, de 31 de agosto de 1999, 8939, de 30 de dezembro de 1999 e 9008, de 28 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 69, da Lei Complementar nº 58, de 7 de julho de 1992,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8620, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 8829, de 31 de agosto de 1999, 8939, de 30 de dezembro de 1999 e 9008, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º.....

XXIII – Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares de Ji-Paraná-RO – CRAPOMJI.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador

  
**JORGE HONORATO – CEL PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10112 DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o Decreto nº 8051, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 6230, de 11 de agosto de 1999, 8339, de 20 de dezembro de 1999, 9008, de 28 de fevereiro de 2000,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 67, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da artigo 99, da Lei Complementar nº 38, de 15 de maio de 1991,

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8051, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelos Decretos nºs 6230, de 11 de agosto de 1999, 8339, de 20 de dezembro de 1999 e 9008, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 1º

XIII - Centro Racional e Assentamento das Polícias Militares de Rondônia-RON - C.R.A.P.M.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2002, 144ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

JOSE ROBERTO - CEL PM  
Comandante - 1ª Pol. Militar do Estado de Rondônia